



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 870, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 945, de 31 de Julho de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.1064 – Aquisição de Ambulâncias - FNS

3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições Recurso 4504.....R\$ 16.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso:

I - a utilização, no valor de R\$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais), dos valores auferidos com rendimentos dos recursos recebidos do Ministério da Saúde, referente repasse para aquisição de Ambulâncias recebido do Fundo Nacional da Saúde;

II – a redução, no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.1064 – Aquisição de Ambulâncias - FNS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente....(852).....R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 31 de Julho de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração